



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4018 , DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA: *Permite o uso, a título precário, da área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 29.551/96,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica permitido, nos termos do § 3.º, do Artigo 169, da Lei Orgânica Municipal, a título precário, o uso de uma área de 1.987,75 m.² pertencente à Praça Nossa Senhora de Fátima, entre as Ruas Caboré e Barra Alegre, no Loteamento Parque Bom Retiro, 2.º Distrito de Duque de Caxias, a favor do **Centro Espírita Servidores de Cristo**, entidade mantenedora do **Lar de Narcisa**.*

Art. 2.º - O prazo de vigência da presente Permissão de Uso é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que de interesse da Municipalidade.

Art. 3.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de
de janeiro de 2002.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal